



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.690 DE 04 DE ABRIL DE 2007.  
"Que altera o art. 2º da Lei 3.672/07 e  
dá outras providências"

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei 3.672/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2007"

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de abril de 2007.

  
**JOSE CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

  
**GIULIANO TRAVAIN**  
Assessor Jurídico